

# Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

## RESOLUÇÃO n.º 564/2024

O conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei n.º 198.847, de 29 de abril de 2019 e;

Considerando o determinado no art. 3º, §2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT n.º 831, de 21 de maio de 2019;

Considerando a Lei Federal n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego;

Considerando a Lei Estadual n.º 19.847, de 19 de abril de 2019 que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR com a finalidade de gerir a política estadual do trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de emprego – SINE;

Considerando a Resolução CODEFAT n.º 888 de 02 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados par aos fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE

Considerando a Portaria SPPE n.º 1.881 de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o relatório de gestão do bloco de ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional, este Conselho aprova o Relatório de Gestão a respeito dos seguintes itens;

### 1. Grau de realização das ações previstas no PAS e justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização.

As ações previstas com recursos do PAS/2022 foram realizadas em 2023, para ser mais pontual, concluiu-se no dia 21/12/2023, de forma que das 4.320 horas de curso, foram ministradas 3.960h, o que equivale a 92% da carga horária total. Esta e demais informações foram pontuadas em Reunião Extraordinária de n.º 99, junto ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PR.

Momento que esclareceram as atividades desenvolvidas durante a operacionalização do projeto, tanto por parte da divulgação, captação de vagas, cálculos, atendimentos e os agentes responsáveis pelas ações do Plano Pactuado.

As ações previstas do PAS 2023 ainda não foram realizadas, pois os recursos federais pactuados ainda não foram repassados ao órgão competente.

### 2. Grau de alcance das metas e resultados estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para os resultados efetivamente obtidos.

Para alcançar a meta pactuada, houve esforços conjuntos entre a instituição formadora contratada e esta repartição pública (SETR), dentre estas ações destacamos: reunião com os prefeitos e líderes públicos dos municípios contemplados com o projeto (realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 às 15h), esta Secretaria de Estado fez contato com as agências do trabalhador dos municípios em auxílio à captação de vagas, por parte do estabelecimento de ensino, foram realizadas o gerenciamento das matrículas através de suas unidades físicas dispostas nas regiões, busca ativa dos estudantes e ambas realizaram ampla divulgação por meio de canais midiáticos.

### 3. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previsto no PAS.

As atividades desenvolvidas por este Plano foram executadas conforme os dados apresentados por esta pasta (SETR), e através do Relatório Conclusivo expedido pela Instituição Formadora (SENAI).

### 4. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros dos FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis.

A SETR demonstrou que os recursos foram alocados exclusivamente em ações de qualificação profissional previstas no PAS, contudo, foi esclarecido que a memória cálculo realizada inicialmente por técnicos da SETR, apresentava uma interpretação errônea junto aos documentos apresentados pelo MTE, o que tornou alguns pagamentos inelegíveis. Neste momento, após consulta e análise ao MTE, assim como os demais ajustes realizados pelo órgão, chegaram a memória equivalente a legislação vigente, isto posto, informaram que estão regularizando as pendências.

### 5. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações previstas e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados.

A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, apresentou informações sobre a execução das ações previstas no Plano de Ações de Serviços – PAS, e certificou que as ações foram executadas sem descontinuidade. Apresentou as justificativas para a não execução das ações previstas no PAS 2023 e que está replanejando esta ação futura.

### 6. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local.

Como meio de comprovar as ações executadas, foi apresentado as notas fiscais e de pagamento de todas as turmas.

### 7. Verificação da realização de transferências automáticas de recursos do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidade no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

O órgão apresentou todas as ações realizadas e não realizadas no presente Plano de Ações e Serviços, informou sobre os recursos transferidos do FAT e como utilizou o recurso na execução do plano, assim, apresentado os motivos por não terem recebido recursos do FAT em 2023, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão 2023 (ANEXO I), referente ao exercício de 2023 do Estado do Paraná, relativo a recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinadas ao programa Qualifica Paraná, do bloco de Ações e Serviços de Qualificação Social e profissional, proposta pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, que:

I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante no Anexo da Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 1.881, de 2 março de 2022;

II. As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III. A destinação de recursos está adequada às ações;

IV. A destinação de recursos a serem repassados pela União, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes no Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 21.171 de 22 de setembro de 2020;

V. A destinação dos recursos alocados pelo Estado do Paraná ao Fundo Estadual do Trabalho – FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual/municipal/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 15 de agosto de 2024

**Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior**

Presidente do CETER/PR

## RESOLUÇÃO 564/2024

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 15 de agosto de 2024

Publique-se

## ANEXO I

## RELATÓRIO DE GESTÃO – TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS

## Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o Fundo Estadual do Trabalho – FET

## Bloco de Qualificação Social e Profissional – Programa Qualifica Paraná

## 1. DADOS BÁSICOS

I. Ente Parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

II. Início da Vigência: 01/01/2023

III. Fim da Vigência: 31/12/2023

IV. Fundo Receptor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. Órgão Repassador: Ministério da Economia – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

VI. Programa: Programa Qualifica Paraná – Bloco de Qualificação Social e Profissional – QSP

VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. Quanto à prestação de contas da utilização dos recursos financeiros do FAT, de forma a comprovar que foram regularmente aplicados no financiamento da execução das ações e serviços de Qualificação Social e Profissional, conforme planejamento no PAS do exercício que se refere.

## IX) EXECUÇÃO FÍSICA:

## 1. Identificação das ações planejadas e realizadas:

Conforme o Plano Estadual de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Profissional de 2022 – PAS/QSP 2022, foram previstas ações relacionadas a execução de recursos por meio da distribuição regular do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Dentre as 506 vagas disponibilizadas pelo Programa Qualifica Paraná, foram atendidas 453, o que corresponde a aproximadamente 89,5% (oitenta e nove vírgula cinco por cento) da quantidade de vagas ofertadas. Para melhor visualização dos resultados, segue tabela explicativa:

Município	Turma	Período	Curso	Meta de alunos	Inscritos	Reprovados	Desistente/Evadidos	Aprovados	Reprovados/Desistentes/Evadidos	Valores pagos
Marechal Cândido Rondon	2	Vespertino	Eletricidade Industrial	19	23	9	2	12	11	R\$ 28.697,68
		Noturno		19	22	0	1	21	1	R\$ 28.865,60
Matelândia	2	Vespertino	Mecânico de Motocicletas	19	12	0	4	8	4	R\$ 12.153,94
		Noturno		19	17	0	3	14	3	R\$ 21.269,39
Quarto Centenário	2	Vespertino	Costureiro Industrial	20	20	2	3	15	5	R\$ 24.535,76
		Noturno		20	27	9	7	11	16	R\$ 24.391,43

Rancho Alegre d'Oeste	2	Vespertino	Costureiro Industrial	20	0	0	0	0	0	0
		Noturno		20	11	0	5	6	5	R\$ 8.659,68
Rio Negro	2	Vespertino	Eletricidade Industrial	21	11	4	0	7	4	R\$ 13.882,98
		Noturno		21	26	10	1	15	11	R\$ 28.184,87
Farol	2	Vespertino	Costureiro Industrial	20	20	0	12	8	12	R\$ 18.762,64
		Noturno		20	22	0	12	10	12	R\$ 22.803,82
Catanduvas	2	Vespertino	Operador de Processos de Produção	19	17	4	6	7	10	R\$ 13.673,18
		Noturno		19	16	0	7	9	7	R\$ 13.673,18
Pontal do Paraná	2	Vespertino	Eletricidade Veicular	19	18	5	0	13	5	R\$ 26.282,89
		Noturno		19	17	6	0	11	6	R\$ 23.852,10
Itapejara d'Oeste	2	Vespertino	Mecânica Automotiva	19	12	3	0	9	3	R\$ 18.230,91
		Noturno		19	18	12	0	6	12	R\$ 27.346,36
Brasilândia do Sul	2	Vespertino	Panificação	20	23	12	0	11	12	R\$ 31.571,75
		Noturno		20	25	7	0	18	7	R\$ 36.082,00
Assaí	2	Vespertino	Mecânica de Refrigeração	19	23	8	0	15	8	R\$ 25.637,21
		Noturno		19	21	11	0	10	11	R\$ 20.509,77
Flor da Serra do Sul	2	Vespertino	Mecânica de Refrigeração	19	0	0	0	0	0	0
		Noturno		19	18	4	0	14	4	R\$ 30.422,82
Carlópolis	2	Vespertino	Mecânica Automotiva	19	13	7	0	6	7	R\$ 16.407,81
		Noturno		19	21	11	0	10	11	R\$ 26.738,66
13 Municípios	26			506	453	124	65	266	187	R\$ 542.636,43

2. Considerando o Ofício SEI 55082/2024/MTE, o Relatório de Gestão 2023 apresentou as seguintes divergências: I. Os dados sobre inscritos e evadidos apresentam inconsistências. II. Descumprimento parcial da meta. III. Dados sobre a execução da cota Pessoas com Deficiência – PCD.

Inicialmente destaca-se que em atenção a Lei 21.352/2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado do Paraná, a qual se amplia o número de secretarias para garantir e fomentar a expansão das políticas públicas; tais mudanças valorizam áreas que estão cada vez mais em evidência na sociedade e prepara o Paraná para enfrentar os desafios dos próximos anos.

A reorganização supracitada desmembra a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e institui a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, quando o Governo do Estado busca fomentar políticas, programas e projetos voltados ao trabalho, qualificação e renda.

As ações desenvolvidas no âmbito da qualificação profissional foram elaboradas no ano de 2022 e executadas em 2023, neste período durante a reforma administrativa do estado do Paraná, houve uma mudança no quadro de profissionais do então Departamento do Trabalho para a Secretaria do Trabalho, foram ajustadas as coordenações e equipes técnicas da pasta de forma a acompanhar, fiscalizar e gerir todos os programas e projetos em andamento.

#### 2.1 – I. Os dados sobre inscritos e evadidos apresenta inconsistência:

O quadro a seguir apresenta as correções referentes aos alunos inscritos, concluintes, evadidos e vagas não preenchidas considerando a meta. O cálculo de pagamento das turmas foi ajustado de acordo o previsto no artigo 397-AB da Portaria MTP n.º 4.198/2022.

#### MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VESPERTINO						
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas	não	Valor do custo aluno
19	19	12	7	0		R\$ 1.519,24
Franquia de 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de desconto		Valor a ser pago

3,8	3,2	R\$ 2.430,79	R\$ 0,0	R\$ 2.430,79	R\$ 26.434,81
-----	-----	--------------	---------	--------------	---------------

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	19	19	0	0	R\$ 1.519,24
Franquia de 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,8	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 28.865,60

## MATELÂNDIA

VESPERTINO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor do custo aluno
19	12	8	4	7	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
2,4	1,6	R\$ 1.215,39	R\$ 10.634,69	R\$ 11.850,09	R\$ 17.015,51

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	17	14	3	2	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,4	0	R\$ 0,0	R\$ 3.038,48	R\$ 3.038,48	R\$ 25.827,12

## QUARTO CENTENÁRIO

VESPERTINO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	15	5	0	R\$ 1.443,28
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
4	1	R\$ 721,64	R\$ 0,0	R\$ 721,64	R\$ 28.143,96

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	11	9	0	R\$ 1.443,28
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago

4	5	R\$ 3.608,20	R\$ 0,0	R\$ 3.608,20	R\$ 25.257,40
---	---	--------------	---------	--------------	---------------

**RANCHO ALEGRE D'OESTE**

VESPertino					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
NÃO FECHOU TURMA					
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
NÃO FECHOU TURMA					

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	11	6	5	9	R4 1.443,28
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
2,2	2,8	R\$ 2.020,59	R\$ 12.989,52	R\$ 15.010,11	R\$ 13.855,49

**RIO NEGRO**

VESPertino					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
21	11	7	4	10	R\$ 1.374,55
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
2,2	1,8	R\$ 1.237,10	R\$ 13.745,52	R\$ 14.892,62	R\$ 13.882,98

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
21	21	15	6	0	R\$ 1.374,55
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
4,2	1,8	R\$ 1.237,10	R\$ 0,0	R\$ 1.237,10	R\$ 27.628,50

**FAROL**

VESPertino					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	8	12	0	R\$ 1.443,28
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago

			<b>preenchidas</b>		
4	8	R\$ 5.773,12	R\$ 0,0	R\$ 5.773,12	R\$ 23.092,48

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	10	10	0	R\$ 1.443,28
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
4	6	R\$ 4.329,84	R\$ 0,0	R\$ 4.329,84	R\$ 24.535,76

## CATANDUVAS

VESPERTINO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	17	7	10	2	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,4	6,6	R\$ 5.013,50	R\$ 3.038,48	R\$ 8.051,98	R\$ 20.813,62

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	16	9	7	3	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,2	3,8	R\$ 2.886,56	R\$ 4.557,73	R\$ 7.444,29	R\$ 21.421,31

## PONTAL DO PARANÁ

VESPERTINO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	18	13	5	1	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,6	1,4	R\$ 1.063,47	R\$ 1.519,24	R\$ 2.582,71	R\$ 26.282,89

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	17	11	6	2	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago

			<b>preenchidas</b>		
3,4	2,6	R\$ 1.975,01	R\$ 3.038,48	R\$ 5.013,50	R\$ 23.852,10

**ITAPEJARA D'OESTE**

<b>VESPERTINO</b>					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	12	9	3	7	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
2,4	0,6	R\$ 455,77	R\$ 10.634,69	R\$ 11.090,47	R\$ 17.775,13

<b>NOTURNO</b>					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	18	6	12	1	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,6	8,4	R\$ 6.380,82	R\$ 1.519,24	R\$ 7.900,06	R\$ 20.965,54

**BRASILÂNDIA DO SUL**

<b>VESPERTINO</b>					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	11	9	0	R\$ 1.804,10
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
4	5	R\$ 4.510,25	R\$ 0,0	R\$ 4.510,25	R\$ 31.571,75

<b>NOTURNO</b>					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
20	20	18	2	0	R\$ 1.804,10
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
4	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 36.082,00

**ASSAÍ**

<b>VESPERTINO</b>					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	19	15	4	0	R\$ 1.709,15

Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,8	0,2	R\$ 170,91	R\$ 0,0	R\$ 170,91	R\$ 32.302,89

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	19	10	9	0	R\$ 1.709,15
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,8	5,2	R\$ 4.443,78	R\$ 0,0	R\$ 4.443,78	R\$ 28.030,02

## FLOR DA SERRA DO SUL

VESPERTINO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
NÃO FECHOU TURMA					
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
NÃO FECHOU TURMA					

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	18	14	4	1	R\$ 1.709,15
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,6	0,4	R\$ 341,83	R\$ 1.709,15	R\$ 2.050,98	R\$ 30.442,82

## CARLÓPOLIS

Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	13	6	7	6	R\$ 1.519,24
Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
2,6	4,4	R\$ 3.342,33	R\$ 9.115,45	R\$ 12.457,79	R\$ 16.407,81

NOTURNO					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Vagas preenchidas não	Valor custo aluno
19	19	10	9	0	R\$ 1.519,24

Franquia 20%	Taxa de evasão	Desconto evasão	Desconto vagas não preenchidas	Total de descontos	Valor a ser pago
3,8	5,2	R\$ 3.950,03	R\$ 0,0	R\$ 3.950,03	R\$ 24.915,57

**TOTAL**

24 TURMAS CONSIDERANDO A META					
Meta	Inscritos	Concluintes	Não concluintes	Valor devido	Valor pago
506	416	264	152	R\$ 585.383,06	R\$ 542.636,43
<b>DIFERENÇA ENTRE O VALOR DEVIDO E O VALOR PAGO</b>					<b>R\$ 42.746,63</b>

Após realizada a correção das informações apresentadas anteriormente e realizada a correção do cálculo, verifica-se que a executora recebeu a R\$ 42.746,63 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) a menos do valor que lhe era devido.

O total de alunos evadidos considerando a meta é 416 (inscritos) – 264(concluintes) = 152 (evadidos).

**2.2 – II. Descumprimento parcial da meta:**

Algumas turmas não fecharam a meta de inscritos, a soma de esforços entre a Secretaria de Estado e a Executora em captar alunos para ingressar nos cursos fornecidos na gratuidade mostraram-se infrutíferas.

Para que fossem cumpridas as metas estabelecidas no Plano pactuado, a instituição formadora (SENAI) realizou algumas inscrições acima do propósito estipulado, justamente para que pudessem ter cadastros reservas, caso ocorresse desistências/evasões, isso para complementar as turmas e alcançar o número de atendimentos necessários.

Para alcançar a meta pactuada, houve esforços conjuntos entre a instituição formadora contratada e esta repartição pública (SETR), dentre estas ações destacamos: reunião com os prefeitos e líderes públicos dos municípios contemplados com o projeto (realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 às 15h), esta Secretaria de Estado fez contato com as agências do trabalhador dos municípios em auxílio à captação de vagas, por parte do estabelecimento de ensino, foram realizadas o gerenciamento das matrículas através de suas unidades físicas dispostas nas regiões, busca ativa dos estudantes e ambas realizaram ampla divulgação por meio de canais midiáticos.

Estes esforços foram feitos para garantir o acesso, permanência e sucesso dos estudantes e do projeto supracitado.

Portanto, refizemos os cálculos conforme orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando constatou que a executora do projeto tem um saldo a receber no valor de R\$ 42.746,63 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**2.3 – III. Dados sobre a execução da cota Pessoas com Deficiência – PCD.**

As ações na modalidade de qualificação presencial, prevê o preenchimento de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD, logo, mesmo com os diversos esforços realizados, e as unidades móveis possuem acessibilidade e acompanhamento pedagógico a este público, não conseguimos atingir tal porcentagem. Porém, cabe esclarecer que foram atendidos 18 (dezoito) pessoas com 60 anos ou mais, que de acordo com a legislação vigente é público prioritário, o que correspondeu ao montante de 7% das vagas reservadas.

**3. Identificação das ações planejadas, mas não realizadas, PAS 2023;**

A ação planejada e não realizada é referente a qualificação profissional de 825 (oitocentos e vinte e cinco) pessoas, 4.540 de carga horária total, com idade a partir dos 16 (dezesesseis) anos, em 18 municípios do estado do Paraná nos setores da indústria, comércio e serviços distribuídos nas seguintes áreas:

Município	Turmas	Curso	Alunos por turma	Carga horária	Total de alunos
Campo Largo	1	Operador de processos de produção	20	160	20
Campo Largo	1	Eletricidade predial	20	120	20
Campo Mourão	1	Gestão administrativa de empresas	25	60	25
Campo Mourão	1	Eletricidade predial	20	80	20
Cascavel	1	Maquiador	20	160	20
Colombo	1	Operador de processos de produção	20	160	20
Colombo	1	Eletricidade industrial	20	160	20

Colombo	1	Aperfeiçoamento em informática	20	60	20
Curitiba	1	Maquiador	20	160	20
Curitiba	1	Gestão administrativa de empresas	25	60	25
Curitiba	3	Operador de processos de produção	20	160	60
Curitiba	1	Aperfeiçoamento em eletricidade industrial	20	60	20
Curitiba	1	Introdução às redes	20	80	20
Curitiba	1	Comutação, roteamento e conceitos de rede sem fio	20	80	20
Curitiba	1	Rede empresarial, segurança e automação	20	80	20
Curitiba	1	Instalador hidráulico II	20	160	20
Curitiba	1	Cálculo aplicado, geometria analítica e álgebra linear	20	60	20
Curitiba	1	Mecânica aplicada e sistemas automatizados	20	60	20
Curitiba	1	Fundamentos da moda	20	60	20
Curitiba	1	Manutenção mecânica industrial	20	80	20
Guarapuava	1	Vendedor	25	160	25
Guarapuava	1	Eletricidade industrial	20	160	20
Ivaiporã	1	Vendedor	25	160	25
Jacarezinho	1	Maquiador	20	160	20
Jacarezinho	1	Gestão administrativa de empresas	25	60	25
Marechal Cândido Rondon	1	Programador de sistemas	20	160	20
Maringá	1	Programador de sistemas	20	160	20
Maringá	1	Manutenção para operadores de máquinas	20	60	20
Palmas	1	Vendedor	25	160	25
Paranaguá	1	Maquiador	20	160	20
Pinhais	1	Operador de processos de produção	20	160	20
Rio Negro	1	Gestão administrativa de empresas	25	60	25
Santo Antônio da Platina	1	Gestão administrativa de empresas	25	60	25

São José dos Pinhais	1	Operador de processos de produção	20	160	20
São Mateus do Sul	1	Vendedor	25	160	25
Toledo	1	Manutenção para operadores de máquinas	20	60	20
Toledo	1	Acionamento de eletrônicos	20	60	20
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>		<b>825</b>	<b>4.540</b>	<b>825</b>

Essas ações não foram realizadas em razão do estado do Paraná não ter recebido os recursos do Governo Federal, que será melhor explicado no item a seguir.

#### 4. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas;

As ações descritas no item anterior não foram realizadas em razão do estado do Paraná não ter recebido os recursos do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2023, devido a reforma administrativa no âmbito federal e estadual, criou-se a necessidade de um novo alinhamento entre os entes que acarretou em novos procedimentos administrativos, fato esse que afetou diretamente o repasse do recurso federal. O estado do Paraná e o Governo Federal, por intermédios de seus respectivos órgãos responsáveis pelas políticas públicas de trabalho, estão laborando para agilizar os procedimentos o mais rápido possível, a fim de que os recursos provenientes do FAT sejam transferidos o mais breve possível, justos por isso o estado do Paraná não recebeu o repasse do Governo Federal, e não pode executar as ações acima mencionadas.

#### 5. Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações efetivas de qualificação profissional (Resolução CODEFAT N.º 866/2020, art. 8º) conforme modelo abaixo:

Ação do projeto Qualifica Paraná	Meta	Carga Horária	Total de Horas	Correspondência na plataforma Supertec	Previsão instrumento incentivo desempenho	em com de
Operador de processos de produção	Qualificação profissional de 140 jovens e adultos	160	1.120	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Eletricidade predial	Qualificação profissional de 40 jovens e adultos	100	200	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Gestão administrativa de empresas	Qualificação profissional de 125 jovens e adultos	60	300	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Maquiador	Qualificação profissional de 80 jovens e adultos	160	640	Qualificação profissional na área de serviços	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Eletricidade industrial	Qualificação profissional de 40 jovens a adultos	160	320	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Aperfeiçoamento em informática	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Aperfeiçoamento em eletricidade industrial	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Introdução às redes	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	80	80	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Comutação, roteamento e conceitos de rede sem fio	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	80	80	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal 13.667/2018	n.º
Rede empresarial, segurança e automação	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	80	80	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal 13.667/2018	n.º

Instalador hidráulico II	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	160	160	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Cálculo aplicado, geometria analítica e álgebra linear	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Mecânica aplicada e sistemas automatizados	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Fundamentos da moda	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área de serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Manutenção de mecânica industrial	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	80	80	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Vendedor	Qualificação profissional de 100 jovens e adultos	160	640	Qualificação profissional na área de serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Programador de sistemas	Qualificação profissional de 40 jovens e adultos	160	320	Qualificação profissional na área de serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Manutenção para operadores de máquinas	Qualificação profissional de 40 jovens e adultos	60	120	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Acionamento de eletrônicos	Qualificação profissional de 20 jovens e adultos	60	60	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Mecânica de motocicletas	Qualificação profissional de 38 jovens e adultos	160	320	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Corte e costura	Qualificação profissional de 160 jovens e adultos	160	1.280	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Mecânica básica	Qualificação profissional de 38 jovens e adultos	160	320	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Panificação	Qualificação profissional de 60 jovens e adultos	160	480	Qualificação profissional na área de serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018
Elétrica automotiva	Qualificação profissional de 38 jovens e adultos	160	320	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Mecânica automotiva	Qualificação profissional de 76 jovens e adultos	160	640	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Eletricidade industrial	Qualificação profissional de 80 jovens e adultos	160	640	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
Refrigeração residencial	Qualificação profissional de 76 jovens e adultos	160	640	Qualificação profissional na área da indústria	Lei Federal n.º 13.667/2018
TOTAL	Qualificação profissional de 1.331 jovens e adultos		9.220	Qualificação profissional na área da indústria e serviços	Lei Federal n.º 13.667/2018

## X) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios do FAT:

Os recursos planejados e inseridos no PAS do Bloco de Qualificação Social e Profissional – QSP, financiados com recursos depositados nas contas bancárias de titularidade do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, DISCRIMINADOS POR FONTE (281 – FAT e 102 – Recursos Próprios) foram remanejados conforme o seguinte quadro orçamentário em 2023:

Fonte	Natureza de despesa	Descrição	Planejado PAS 2023	Empenhados	Liquidados	Pagos	Inscritos em restos a pagar – Processados	Inscritos em restos a pagar – Não processados
281	33.90.39	Aplicações diretas – Outros	R\$ 1.812.046,49	R\$ 579.371,20	R\$ 0,00	R\$ 264.187,73	R\$ 0,00	R\$ 315.183,47
102	33.90.39	serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.767,94	R\$ 0,00	R\$ 109.232,06

## 2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas-correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023:

As contas destinadas ao Fundo Estadual do Trabalho, identificado pelo CNPJ 33.771.099/0001-84, destinadas ao depósito de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR se discriminam entre a que detêm recursos provenientes das distribuições regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e outra referente aos recursos próprios do estado do Paraná, em respeito ao definido na resolução CODEFAT n.º 939, de 27 de abril de 2022. A partir disso, discrimina-se o saldo em 31 de dezembro de 2023 dessas duas contas:

Agência	Número da conta	Saldo em 31 de dezembro de 2023
3793-1	14.259-X	R\$ 0,00
3793-1	14.453-3	R\$ 636.694,24
<b>Total</b>		31/12/2023

## 3. Identificação das despesas executadas com recurso do FAT, conforme modelo abaixo:

Rubrica	Pessoa física ou jurídica contratada	Valor contratado	Valor pago
33.90.39	Aplicações diretas – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 2.112.046,49	R\$ 354.955,67

## Redação do Relatório de Gestão PAS/2023 – Projeto Qualifica Paraná

Felipe Eliaquim Sousa Santos

### Revisão

Luiz Paulo Ribeiro

Guilherme Henrique Cordeiro Schneider

94115/2024

### DESPACHO N° 730/2024 – SETR Referente ao Protocolo n° 21.836.646-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 563/2024-NFS/SETR (mov. 135), e na Informação Técnica nº 583/2024-AT/SETR (mov. 141), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 075/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Iporã, referente ao período de 25/06/2024 a 24/07/2024, em benefício à de JOAO BAPTISTA VEJAN, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*,516.959-\*\*, no valor total de R\$ 2.751,92 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo

de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

94192/2024